



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 605 de 18 de setembro de 1.967.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa decreta e ele promulga a seguinte lei:-

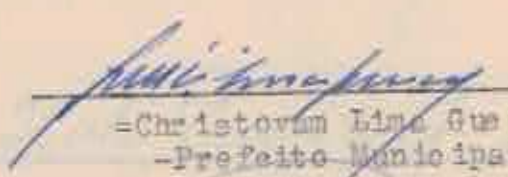
Art. 1º- Fica aberto na Diretoria do Serviço-Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de R\$2.000,00= (dois mil cruzeiros novos) para - término do novo Almoxarifado, na seguinte dotação orçamentária.

Código	Função	Especificação
411.109	18	Habituação e Serviços Urbanos Construção de Logradouros Públicos, Investimentos, Construção - de Edifícios Públicos..... R\$2.000,00=

Art. 2º- O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 18 de setembro de 1.967.


-Christovam Lima Guedes-
-Prefeito Municipal-


-Nelson Raphaelini-
-Diretor Administrativo-



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRÁFO Nº 797 DE 1967

Projeto de lei, 49/67

*Lei nº 16
de 18.9.67*

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito suplementar no valor de R\$2.000,00 (dois mil cruzeiros novos), para término do novo Almacarifado, na seguinte dotação orçamentária.

Código	- Função -	Especificação
411.109	18	Habitação e Serviços Urbanos Construção de Logradouros Públicos, Investimentos, Construção de Edifícios Públicos.....R\$2.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 11 de Setembro de 1967.

Alfredo, Presidente

Italo Pizzani, 1º Secretário

Leandro, 2º Secretário